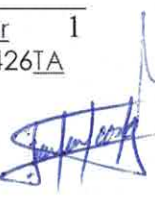




**TA – 081/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E A GARCIA E SILVA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CONFORME ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **GARCIA E SILVA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.342.434/0001-19, com sede na Av. Quarta Radial, nº 646, Qd.84, Lt.18, Sala 05, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.830-130 – Goiânia-GO, neste ato representada por seu representante legal **Willian Teles da Costa Lima**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, farmacêutico, portador do RG nº 3968727 DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº 986.462.571-34, residente e domiciliado na Avenida Anhanguera, Qd. 30, Lt. 12, Sala 1, Bairro Capuava – Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato





de Fornecimento nº 013/2019, Processo nº 402500/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objetivo incluir o Centro de Adolescente Tecendo o Futuro – CATF, aumentando o quantitativo dos itens 3 e 4 para atender a essa nova unidade e readequar o nome das outras unidades em conformidade com o novo estatuto, modificando para tanto a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e o *caput* da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO do Contrato de Fornecimento nº 013/2019.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

I – As alterações do Contrato de Fornecimento nº 13/2019, consistem em:

- Incluir o Centro de Adolescente Tecendo o Futuro – CATF;
- Aumentar o quantitativo dos itens 3 e 4 para atender a essa nova unidade;
- Readequar o nome das outras unidades em conformidade com o novo estatuto;

Com a inclusão de uma nova unidade e alteração dos quantitativos dos itens abaixo, acresce-se 1,64% (um inteiro e sessenta e quatro centésimos) ao valor do Contrato de Fornecimento nº 13/2019. Assim, para suportar essas modificações a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e o *caput* da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento pela CONTRATADA de produtos farmacêuticos/enfermagem, para um



período de 12 (doze) meses, para as Unidades da OVG, sendo: Centro de Idosos Sagrada Família - CISF; Casa do Interior de Goiás - CIGO, Centro de Idosos Vila Vida - CIVV, Centro Social Dona Gercina Borges - CSDG e o Centro de Adolescente Tecendo o Futuro - CATF, conforme especificações, quantitativos e valores da tabela abaixo:

Item	Descrição e Características	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Álcool iodado a 0,1%, 100ml	Frasco	6	Uniphar	2,95	17,7
02	Bolsa para água quente, térmica, de borracha super-resistente, bico funil, tampa rolha que permite vedação perfeita, térmica, dimensão aproximada de 35x19cm e 2 litros	Unid.	14	Sanity	59,00	826,00
03	Curativo adesivo, tira com micro furos, 1,9x7,6cm. Pacote com 10 unidades	Pcte.	117	Cremer	2,75	321,75
04	Soro fisiológico 500ml, para inalação e lavagem	Frasco	69	Arboreto	2,75	198,00
			03	Farmax	2,75	
TOTAL GERAL R\$						1.363,45

**"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 1.363,45 (um mil e trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, de conformidade com os preços unitários apresentados na proposta da CONTRATADA."



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL  
Assessoria Jurídica

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 09 de outubro de 2019.

**Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado**  
Diretora Geral-OVG

**Wellington Matos de Lima**  
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

**Willian Teles da Costa Lima**  
Garcia e Silva Comercio de Medicamentos Ltda – EPP

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF: